



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em estrutura mista, na zona rural da Comunidade de São João do Glória em Muriaé – MG.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 11.487/2022, deu início à sessão pública. A CPL verificou e recolheu os envelopes da proponente G S Costa Construtora Ltda – CNPJ nº 26.368.565/0001-10, sócio-representante Sr. Gabriel Ribeiro Costa. O representante da empresa declara, que cumpre ao disposto da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuindo condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos. Passada a fase de credenciamento, foram rubricadas as documentações relativas ao credenciamento, os envelopes de “habilitação” e “proposta”. A CPL abriu os envelopes de “Habilitação”, em que procedeu com a análise da documentação. A CPL realizou o seguinte julgamento:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
G S Costa Construtora Ltda	Habilitada, em conformidade com edital.

O representante da empresa abre mão de recurso quanto ao julgamento de habilitação. A CPL realizou a abertura do envelope proposta da empresa G S Costa Construtora Ltda, que propôs o valor global de R\$709.938,44 (setecentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). A CPL classifica a empresa G S Costa Construtora Ltda e a declara vencedora do certame. O representante da empresa abre mão de recurso quanto ao julgamento de classificação da proposta. A CPL salienta que durante a sessão foi convocado e compareceu o Sr. Arlan do Carmo Mendonça, engenheiro civil, servidor público, para análise junto à CPL quanto à qualificação técnica e planilhas relacionadas a proposta apresentadas no certame pela proponente G S Costa Construtora Ltda (o mesmo em sua análise certificou que a documentação encontra-se em conformidade com exigido no edital). Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão.


Danielle Cassimiro Chaves
Presidente da CPL


Sthefany Barroca de Almeida
Membro da CPL


Anne Arquette Leite
Membro da CPL

EMPRESA	E-mail de contato	Representante credenciado
G S Costa Construtora Ltda 	gseng@outlook.com.br Tel.: (35) 3832.1942 (35) 99721.5971	

